

ITR 2026 – Principais Mudanças e Orientações aos Produtores Rurais

A Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA orienta os produtores rurais sobre as principais regras e mudanças para a **Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) 2026**. O prazo para apresentação da declaração teve início em **10 de agosto de 2026** e termina às **23h59min59s do dia 30 de setembro de 2026**, horário de Brasília.

1. Novidade: declaração pela internet

A principal novidade do ITR 2026 é a disponibilização do serviço “**Minhas Declarações do ITR**”, que permite o preenchimento e a transmissão da declaração diretamente pelo navegador, por meio dos serviços digitais da Receita Federal.

A utilização da versão web é **obrigatória para todas as pessoas jurídicas e para pessoas físicas que possuam imóvel rural com área superior a 100 hectares**. Para pessoas físicas com imóveis de até 100 hectares, a utilização da plataforma web permanece opcional, conforme as regras estabelecidas para o exercício.

O acesso exige autenticação digital, preferencialmente por meio de conta **Gov.br nos níveis prata ou ouro**, certificado digital ou procuração eletrônica, conforme a forma de representação do contribuinte.

2. Atenção aos dados do imóvel rural

No preenchimento da declaração, o produtor deverá conferir cuidadosamente os dados cadastrais do imóvel e do titular, considerando a situação existente em **1º de janeiro de 2026**.

É importante verificar a compatibilidade das informações constantes no **Cadastro de Imóveis Rurais da Receita Federal, CCIR/INCRA, Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e demais documentos da propriedade. Eventuais divergências cadastrais podem dificultar o processamento da declaração e exigir posterior regularização.

3. Valor da Terra Nua – VTN

Um dos principais cuidados na declaração é a correta informação do **Valor da Terra Nua (VTN)**, correspondente ao valor da terra sem considerar construções, instalações, benfeitorias, culturas permanentes, pastagens cultivadas e outros elementos que não integram a terra nua.

O produtor deve manter documentação que permita comprovar o valor declarado, especialmente quando houver diferença significativa em relação aos valores de referência utilizados pela administração tributária.

Quando necessário, a comprovação do VTN poderá envolver documentação técnica adequada, inclusive avaliação ou laudo elaborado por profissional habilitado, de acordo com as exigências aplicáveis ao caso.

4. Áreas ambientais

Na declaração, deverão ser informadas corretamente as áreas que integram a propriedade, inclusive aquelas destinadas à **preservação permanente, reserva legal e demais áreas ambientalmente protegidas**, observadas as regras específicas do ITR.

O produtor deve manter atualizado o **CAR** e guardar o respectivo recibo e demais documentos ambientais da propriedade para eventual comprovação das informações declaradas.

5. Pagamento do imposto

O imposto apurado poderá ser pago em **quota única ou em até quatro quotas iguais**, observadas as regras e os valores mínimos estabelecidos pela Receita Federal. Quando houver parcelamento, as quotas posteriores à primeira estarão sujeitas aos acréscimos legais aplicáveis.

Caso o valor total do imposto seja inferior ao limite estabelecido para parcelamento, o pagamento deverá ser realizado em quota única.

O produtor deverá emitir o respectivo **DARF** após a transmissão da declaração e observar rigorosamente as datas de vencimento para evitar multas e demais encargos.

6. Orientação aos produtores rurais

A FAEPA recomenda que os produtores rurais **não deixem a entrega da declaração para os últimos dias do prazo**. É fundamental reunir antecipadamente os documentos da propriedade, conferir os dados cadastrais, verificar as informações do CCIR, CAR e demais registros, além de analisar corretamente o VTN e as áreas declaradas.

Em caso de dúvidas ou dificuldades no preenchimento, o produtor deverá procurar o **Sindicato dos Produtores Rurais de seu município**, profissional habilitado ou os canais oficiais da Receita Federal.

Prazo final: 30 de setembro de 2026.

A entrega correta e dentro do prazo contribui para manter a regularidade fiscal do imóvel rural e evitar multas, pendências e transtornos futuros.

Fonte oficial: Receita Federal do Brasil – Manual de preenchimento da DITR 2026 e Portal de Serviços da Receita Federal.



Receita Federal

DITR WEB 2026 JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA RECEITA FEDERAL

Serviço permite preencher, transmitir, retificar e consultar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural de forma on line.

**DITR
2026**



A versão web é obrigatória para Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas proprietárias de imóveis rurais com área superior a 100 hectares.

Principais vantagens do serviço

- | | | |
|---|---|---|
| 01.
Atualizações automáticas, sem necessidade de instalação | 02.
Pré-preenchimento com dados cadastrais e importação de arquivos para transmissão de múltiplas declarações | 03.
Acesso a recibos e documentos relacionados à declaração |
|---|---|---|

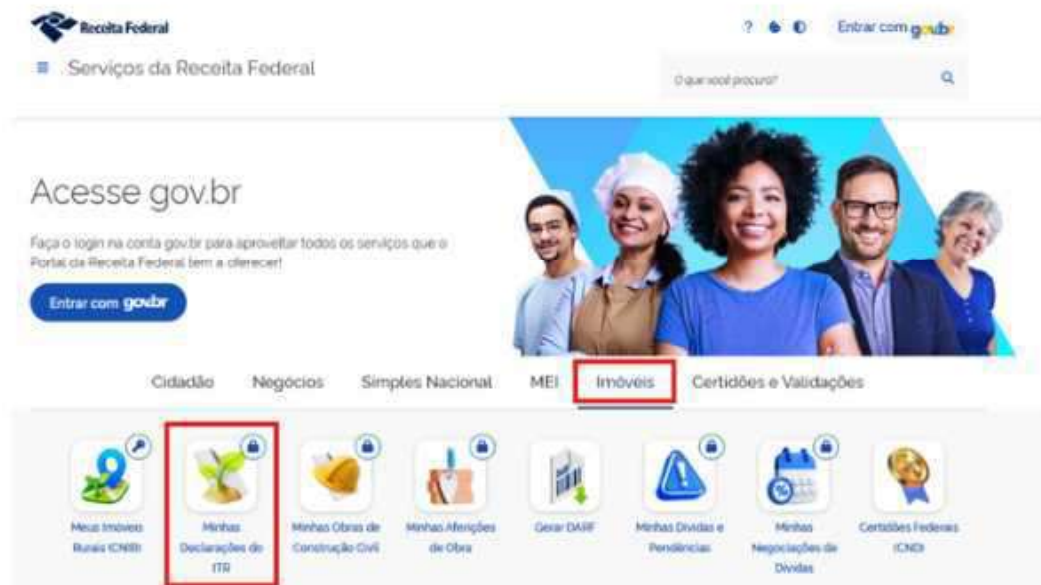
Confira o Passo a Passo para acessar a DITR WEB a seguir:

1. Acesse o Portal de Serviços da Receita Federal

O acesso à aplicação é realizado por meio do Portal de Serviços da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receitafederal.gov.br>

2. Encontre o serviço Minhas Declarações do ITR

Após acessar o Portal de Serviços da Receita Federal, clique em Imóveis e em seguida em Minhas Declarações do ITR.



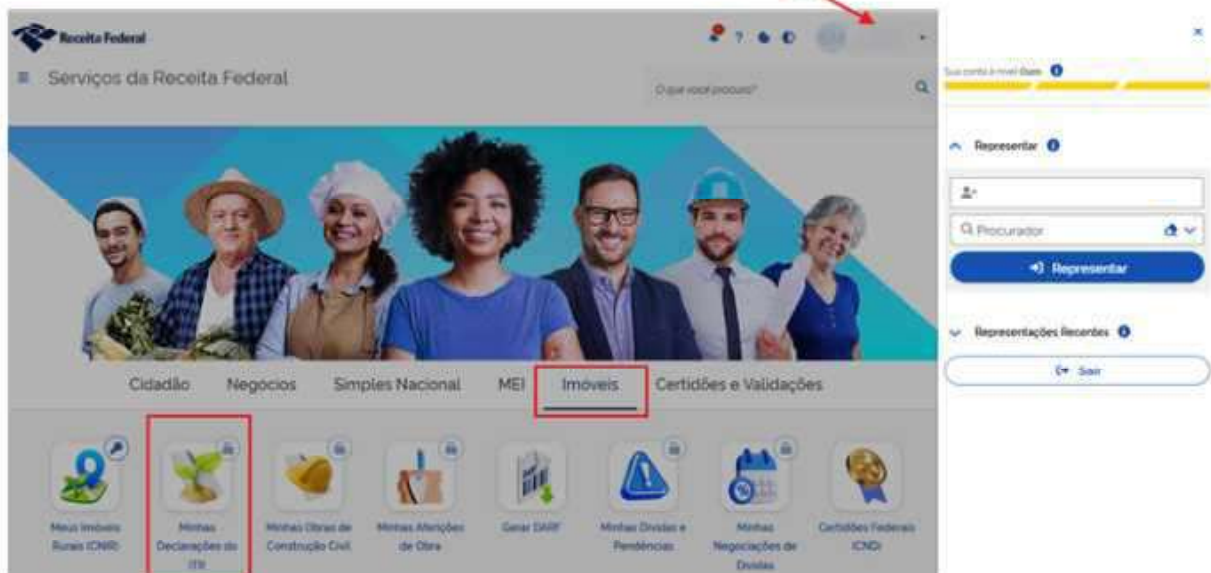
3. Acesse o Minhas Declarações do ITR

Para acessar a aplicação é necessário ter conta gov.br, nível Prata ou Ouro. O acesso é permitido ao contribuinte ou ao seu procurador digital. Para saber mais sobre Autorizações de Acesso, acesse: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/procuracoes>

4. Selecione o perfil de acesso adequado

Após acessar a aplicação, no canto superior direito da tela, verifique o perfil para atuar em nome próprio ou em nome de terceiro previamente autorizado.

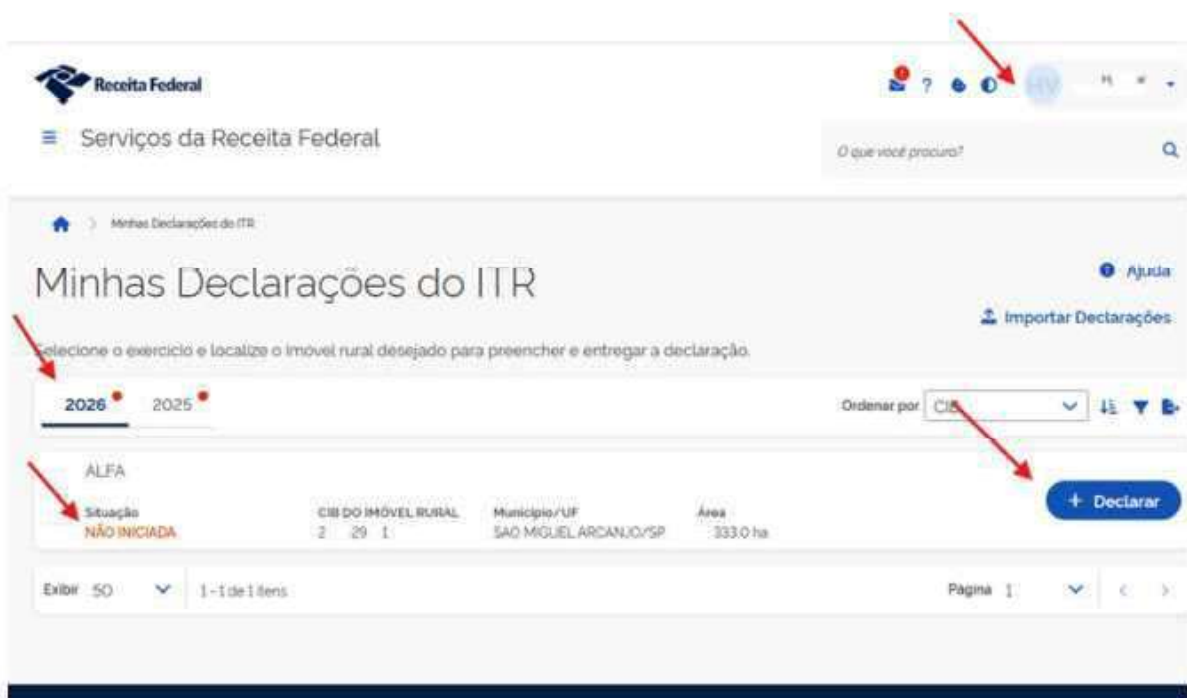
Contadores, sindicatos rurais, procuradores e demais representantes devem verificar se o perfil selecionado corresponde ao contribuinte representado antes de iniciar o preenchimento da declaração.



5. Preencha a declaração

Na página inicial do serviço é possível:

- localizar imóveis rurais vinculados ao contribuinte;
- ordenar e filtrar declarações;
- iniciar novas declarações;
- retificar declarações já enviadas;
- imprimir documentos e recibos;
- emitir DARF para pagamento do imposto e da multa por atraso na entrega da declaração.



A aplicação lista os imóveis rurais vinculados ao contribuinte, conforme o cadastro.

5.1 Confira os dados cadastrais do imóvel rural

Na aba “Imóvel Rural” são exibidos os dados cadastrais constantes na base da Receita Federal.

É importante verificar se as informações apresentadas estão corretas e atualizadas antes de iniciar o preenchimento da declaração. Caso sejam identificadas inconsistências cadastrais, o contribuinte deverá providenciar a atualização diretamente no cadastro, conforme orientações disponíveis em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastros/cafir>.

Declaração do ITR 2026

CIB: 1 2-1 ORIGINAL

IMÓVEL TESTES DITR WEB

Salvo automaticamente nas bases da RFB

Imóvel Rural | Dados do Contribuinte | Utilização do Imóvel | Área Não Utilizada | Cálculo do Imposto

Imóvel

Exibe os dados cadastrais do imóvel.

^ Cadastro

Nome: IMÓVEL TESTES DITR WEB

Área total: 141,0 ha	Nº de inscrição no Incra: -	Pertence a condomínio?: Não	Imune ou isento?: Não
----------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------

^ Endereço

CEP: 61.1-000	Tipo de logradouro: OUTROS	Logradouro: SEM INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	Distrito: -	Município: M. J. JO	UF: PA
---------------	----------------------------	--	-------------	---------------------	--------

Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - DIAC

5.2 Preencha os dados da declaração

Após a conferência cadastral, o contribuinte deverá preencher as demais abas com as informações necessárias à composição da declaração.

Uma das novidades é a apresentação gráfica da distribuição das áreas do imóvel rural.

Imóvel Rural

Dados do Contribuinte

Utilização do Imóvel

Área Não Utilizada

Cálculo do Imposto

Utilização do Imóvel
Permite informar a distribuição da área utilizada na atividade rural.

Área Total do Imóvel: 117,1 ha

79%

8%

15%

Utilizada 92,0 ha

Não Utilizada 0,0 ha

Benefícios 0,0 ha

Área Tributável 7,0 ha

Não Preservada 18,1 ha

Distribuição da área do imóvel

Preservação permanente 1,0 ha

Reserva legal 1,0 ha

RPPN 1,0 ha

Interesse ecológico 1,0 ha

Servidão ambiental 1,0 ha

Florestas nativas 1,0 ha

Alagada por hidrelétrica autorizada

Com benfeitorias

Área tributável 110,1 ha

Área aproveitável 110,1 ha

Grau de utilização 83,6 %

< Voltar

Pendências

Rascunho

Entregar

> Avançar

Durante esta etapa, recomenda-se revisar atentamente os dados informados para evitar pendências ou necessidade de retificação futura.

Cálculo do imposto

Permite informar os dados necessários para o cálculo do imposto

Cálculo do imposto

Valor total do imóvel (R\$)

500.000,00

Valor das construções, instalações e benfeitorias (R\$)

0,00

Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas (R\$)

80.000,00

Valor da terra nua R\$ 420.000,00

Valor da terra nua tributável R\$ 420.000,00

Alíquota 0,15 %

Imposto calculado R\$ 630,00

Imposto devido R\$ 630,00

Pagamento

Saiba mais sobre as opções de pagamento
É permitido o pagamento em até 4 quotas mensais, desde que nenhuma delas seja inferior a R\$ 50,00

Quantidade de quotas

1

Valor da quota única R\$ 630,00

< Voltar

Pendências

Rascunho

Entregar

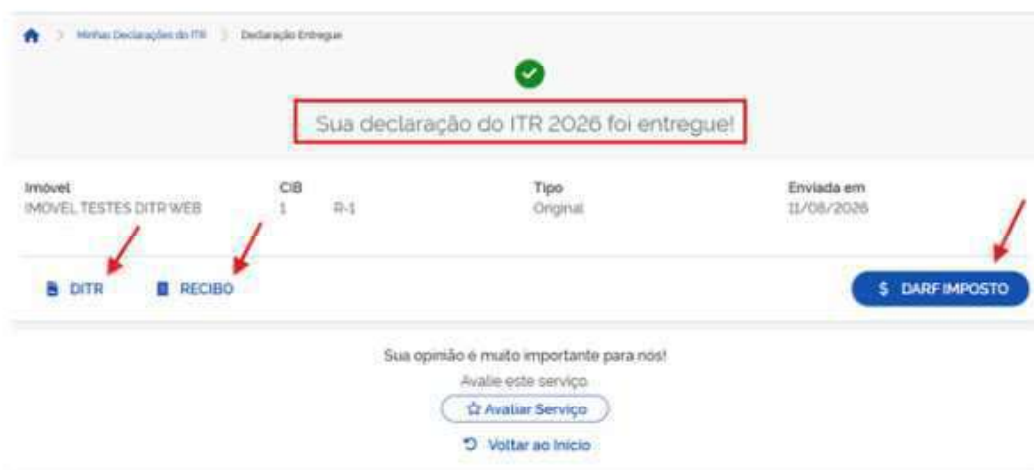
> Avançar

5.3. Revise, transmita e emita os documentos

Concluído o preenchimento, o contribuinte deve:

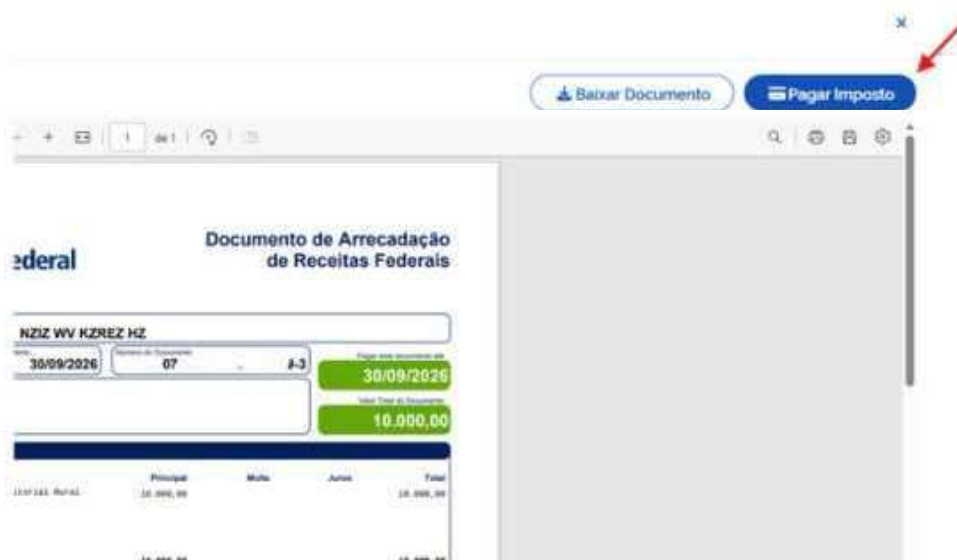
- revisar todas as informações prestadas;
- corrigir eventuais pendências indicadas pelo sistema;
- entregar a declaração;
- emitir os documentos.

Após o preenchimento das informações, o sistema realiza validações e permite a entrega da declaração diretamente pela internet. Em seguida, o sistema apresenta a confirmação da entrega e disponibiliza os documentos vinculados à declaração.



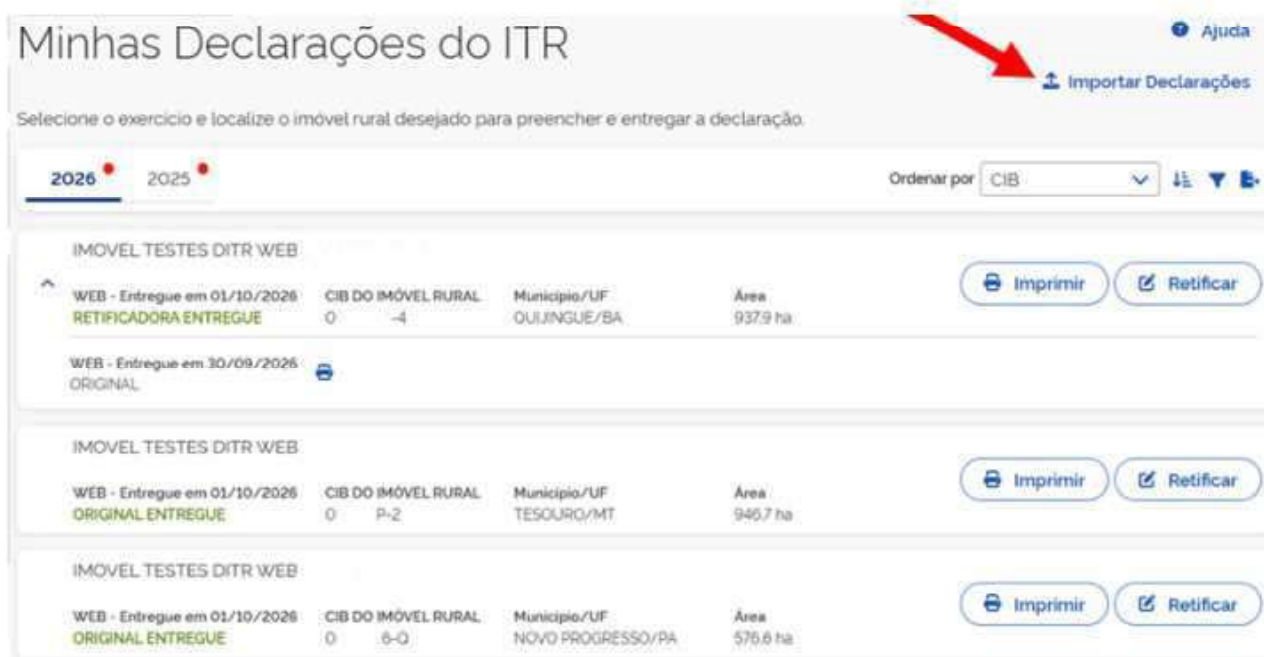
Pagamento com mais opções

O DARF pode ser emitido diretamente pelo sistema e encaminhado ao ambiente de pagamento da Receita Federal. O serviço oferece alternativas como Pix e cartão de crédito.



6. Importação em lote para múltiplos imóveis

Uma das novidades do serviço é a possibilidade de importação de arquivos contendo dados de múltiplas declarações, recurso especialmente útil para contribuintes que tenham uma quantidade maior de imóveis rurais.

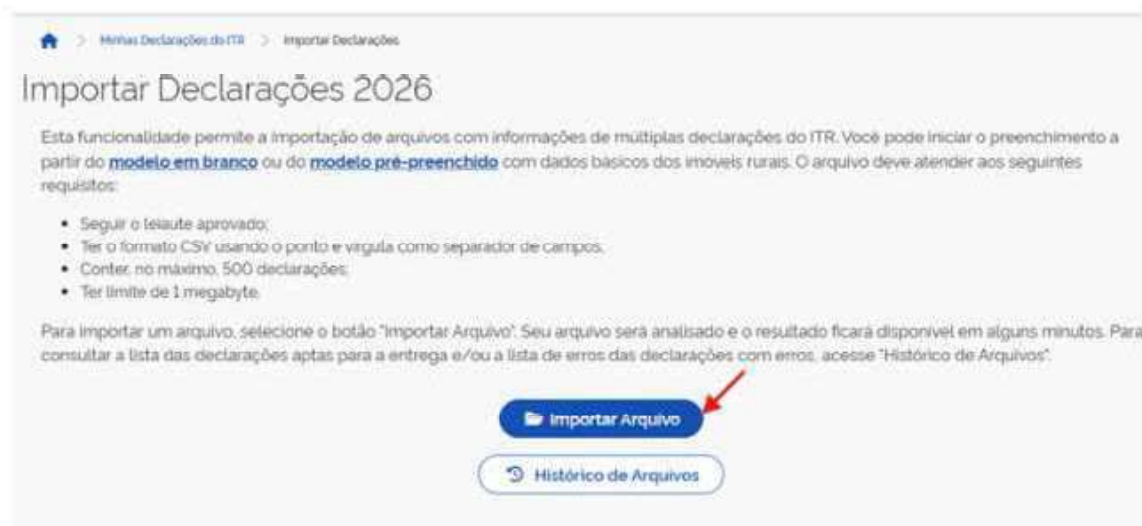


The screenshot shows the 'Minhas Declarações do ITR' interface. At the top right, there is a blue button labeled 'Importar Declarações' with an upward arrow icon, highlighted by a red arrow. Below the header, there are tabs for the years '2026' and '2025'. A dropdown menu for 'Ordenar por' is set to 'CIB'. The main content area displays a table of rural properties. Each row includes a status (e.g., 'WEB - Entregue em 01/10/2026'), a green label ('RETIFICADORA ENTREGUE' or 'ORIGINAL ENTREGUE'), and columns for 'CIB DO IMÓVEL RURAL', 'Município/UF', and 'Área'. To the right of each row are 'Imprimir' and 'Retificar' buttons.

IMÓVEL TESTES DITR WEB	CIB DO IMÓVEL RURAL	Município/UF	Área
WEB - Entregue em 01/10/2026 RETIFICADORA ENTREGUE	0 -4	OUIJINGUE/BA	937,9 ha
WEB - Entregue em 30/09/2026 ORIGINAL			
WEB - Entregue em 01/10/2026 ORIGINAL ENTREGUE	0 P-2	TESOURO/MT	940,7 ha
WEB - Entregue em 01/10/2026 ORIGINAL ENTREGUE	0 6-Q	NOVO PROGRESSO/PA	576,6 ha

Por meio dessa funcionalidade, pode-se preparar um único arquivo com as informações de todos os seus imóveis rurais e entregar todas as declarações.

O arquivo deve seguir o leiaute e os requisitos aprovados pela Receita Federal conforme disposto no ADE Corat nº 26/2026.



The screenshot shows the 'Importar Declarações 2026' page. It includes instructions on how to use the import functionality, mentioning 'modelo em branco' and 'modelo pré-preenchido'. A list of requirements is provided: follow the approved layout, use CSV format with semicolons as separators, limit to 500 declarations, and keep the file size under 1 megabyte. At the bottom, there is a blue button labeled 'Importar Arquivo' with a folder icon, highlighted by a red arrow, and a button labeled 'Histórico de Arquivos'.

Importar Declarações 2026

Esta funcionalidade permite a importação de arquivos com informações de múltiplas declarações do ITR. Você pode iniciar o preenchimento a partir do [modelo em branco](#) ou do [modelo pré-preenchido](#) com dados básicos dos imóveis rurais. O arquivo deve atender aos seguintes requisitos:

- Seguir o leiaute aprovado;
- Ter o formato CSV usando o ponto e vírgula como separador de campos;
- Conter, no máximo, 500 declarações;
- Ter limite de 1 megabyte.

Para importar um arquivo, selecione o botão "Importar Arquivo". Seu arquivo será analisado e o resultado ficará disponível em alguns minutos. Para consultar a lista das declarações aptas para a entrega e/ou a lista de erros das declarações com erros, acesse "Histórico de Arquivos".

Importar Arquivo

Histórico de Arquivos

Após a importação, o sistema processará as informações e disponibilizará o resultado da análise na opção Histórico de Arquivos, para as ações necessárias: consultar as declarações aptas para entrega e/ou correção de eventuais erros identificados.

Minhas Declarações do ITR > Importar Declarações > Histórico de Arquivos

Histórico de Arquivos 2026

A situação **"EM ANÁLISE"** ou **"EM ENTREGA"** indica que a análise do arquivo não foi concluída. Seu histórico será atualizado automaticamente quando finalizado.

[Voltar](#) [Importar Arquivo](#)

Nome do Arquivo	Data de Envio	Situação	Ações
template-pre-preenchido-ditr-2026 v2.csv	17/07/2026 09:38	ANALISADO	Consultar Excluir

Exibir: 1

Receita Federal

PROCURAÇÃO

Minhas Autorizações de Acesso

Cadastre, consulte ou cancele uma **procuração** digital para que outra pessoa possa acessar os serviços digitais da Receita Federal por você.

Solicitar Procuração Digital Sem Gov.br

Solicite o cadastramento manual de uma **procuração** digital à Receita Federal. Utilize este serviço apenas se você não puder cadastrar uma conta gov.br com nível prata ou ouro.

[Cidadão](#) [Negócios](#) [Simples Nacional](#) [MEI](#) [Imóveis](#) [Certidões e Validações](#)

[Consultar Situação](#) [Meu Imposto de Renda](#) [eSocial](#) [Minhas Dívidas e](#) [Gerar DARF](#) [Minhas](#) [Meus Processos](#) [Certidões Federais](#)

7. Como autorizar um representante

O contribuinte com conta gov.br nível Prata ou Ouro pode autorizar outra pessoa a acessar e utilizar os serviços digitais relacionados ao ITR por meio do Portal de Serviços. A autorização somente produz efeitos após o aceite da pessoa autorizada. Também é possível solicitar procuração digital para quem não possui conta gov.br nível Prata ou Ouro.

7.1 Autorização de Acesso

Para usuários que possuem conta gov.br nível Prata ou Ouro, a autorização pode ser cadastrada diretamente no Portal de Serviços da Receita Federal.

O serviço Minhas Autorizações de Acesso está disponível no Portal de Serviços da Receita Federal:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/procuracoes>

7.2 Cadastrar Autorização de Acesso

Nova Autorização de Acesso

1 2 3

Serviços

A autorização tem os mesmos efeitos de uma procuração, mas somente para usar os serviços digitais escolhidos. Por meio destes serviços, a pessoa autorizada atua como seu representante legal, podendo fazer pedidos, assinar documentos, recorrer de decisões ou desistir de procedimentos por você.

Escolha na lista abaixo quais serviços poderão ser acessados em seu nome pela pessoa autorizada. Marcando "Todos os Serviços" a pessoa terá acesso a todos os serviços da lista e, também, aos que forem incluídos no futuro, enquanto durar a validade da autorização.

Serviços Autorizados

☒ Todos

Selecionar Serviços

- ☐ Download da Escrituração Fiscal Digital (SPED-EFD) utilizando o Recetnet Bix (Cód. 00048)
- ☐ Download de EFD-PI/S/Confis através do RecetnetBIX (Cód. 00072)
- ☐ Download dos arquivos SPED Dados Agregados e Termos da ECD utilizando o RecetnetBix (Cód. 00045)
- ☒ DTR Web - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural na Web (Cód. 00038)
- ☐ DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (Cód. 00045)
- ☐ DDI - Declarações sobre Operações Imobiliárias (Cód. 00032)
- ☐ Entregar Arquivo de Dados - Obrigação Acessória (Cód. 00026)

Cancelar Confirmar

Após a assinatura, a autorização somente terá validade quando a pessoa autorizada fizer o aceite.

Minhas Autorizações de Acesso

+ Nova Autorização

Consulte nas abas abaixo as autorizações de acesso que você concedeu e recebeu de outras pessoas. Para conceder novas autorizações, pressione o botão + Nova Autorização.

Concedidas Recebidas

De Quem	CPF/CNPJ	Validade	Situação	Ações
NL	1050	13/03/2031	Ativa	